



Leme, 15 de outubro de 2026

OFÍCIO Nº 05/2026 – SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES**REF.: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS – P.E 055/2.026 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADO.**

Em atenção aos questionamentos apresentados pela empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., cumpre esclarecer que a elaboração das propostas, deverá observar estritamente as condições, especificações e obrigações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2026, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o instrumento convocatório.

O edital estabelece no item 4.3, que os valores propostos deverão contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos incidentes sobre a contratação dos serviços. O item 4.4, por sua vez, estabelece que os preços ofertados, tanto na proposta final quanto durante a fase de lances, são de exclusiva responsabilidade da licitante.

Desta forma, compete a cada licitante, realizar de acordo com sua realidade empresarial e com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, o dimensionamento dos custos necessários à adequada execução dos serviços e a consequente formação de sua proposta, observadas as exigências previstas no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Quanto aos questionamentos relacionados a componentes específicos da formação dos custos trabalhistas e operacionais, esclarece-se que o edital não estabeleceu planilha analítica de custos com parâmetros previamente definidos pela Administração para cada componente, tampouco indicou Convenção Coletiva de Trabalho específica, como referência obrigatória para a composição das propostas. Assim, eventuais encargos, benefícios e demais custos incidentes, deverão ser considerados pela própria licitante, conforme sua realidade e as normas que lhe



sejam aplicáveis, sem prejuízo da observância integral das condições de execução estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

Da mesma forma, não há no instrumento convocatório, previsão de que determinado empregado permaneça exclusivamente dedicado à Administração. As condições de prestação dos serviços estão definidas no Termo de Referência, quanto ao objeto, à quantidade de profissionais e aos horários de execução, cabendo a contratada organizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

No que se refere as condições de execução dos serviços, deverão ser observadas as especificações constantes no Termo de Referência, quanto aos locais, quantidade de profissionais necessários e aos horários de prestação dos serviços.

Quanto aos aspectos não expressamente previstos no edital, deverão ser observadas as disposições estabelecidas no instrumento convocatório e, quando aplicável, as obrigações decorrentes da legislação vigente, não cabendo por meio deste esclarecimento, criar exigências ou condições não previstas no edital.

Os esclarecimentos ora prestados, não alteram as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência ou nos demais documentos da contratação. Permanecem, portanto, inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório.

ELIAS ELIEL FERRARA
Secretário Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7F8-B0BA-B334-F0E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIAS ELIEL FERRARA (CPF 375.XXX.XXX-20) em 15/10/2026 14:31:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C7F8-B0BA-B334-F0E3>